Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 576, de 08 de maio de 2001.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Poder Legislativo Municipal para pagamento de débitos de gestões anteriores conforme demonstrativo abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL		
31.90.00 -	Despesas de exercício anteriores	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 15.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		
31.90.13 -	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
34.90.36 -	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
34.90.39 -	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 30.000,00**

Art. 2° - As despesas referidas no artigo anterior são provenientes de débitos com o Instituto de Previdência (INSS) e outras que não ficaram devidamente empenhadas e com previsão financeira.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2001.

Emeliano Teixeira Leite – Prefeito Municipal.